



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

PARTE GERAL

Nº PROCESSO:	39/2026
FINALIDADE	aquisição de bens permanentes
OBJETO	Fornecimento de aparelhos telefônicos
VALOR:	R\$ 7.700,00
Responsáveis pelo ETP	Juliano Cervantes Pereira dos Santos Wilson Carlos Fernandes Grazielle Cano de Oliveira Armindo Ferreira da Silva Luzia da Silva Navarro Mariano Wesley Gutierrez Nascimbene Luiz Claudio Garcia Alan Dutra De Oliveira Elias Aguiar De Souza

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

O objeto do presente processo é o Fornecimento de aparelhos telefônicos. Nos termos das normativas vigentes, o objeto do presente certame é considerado COMUM, caracterizado pela presença de padrões amplamente conhecidos e padronizados no mercado, bem como a existência de características padronizadas de desempenho e qualidade. Não exige, portanto, métodos ou tecnologias especiais para sua execução.

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade contínua de comunicação institucional no âmbito da Administração Pública Municipal de Diamante do Norte/PR, garantindo suporte adequado às atividades desempenhadas pelas diversas Secretarias Municipais. Os aparelhos telefônicos, tanto fixos quanto sem fio, constituem instrumentos essenciais para a execução de serviços administrativos, operacionais e de atendimento ao público, sendo amplamente utilizados para comunicação interna entre setores, articulação com outros órgãos públicos, bem como para atendimento direto à população. A inexistência ou insuficiência desses equipamentos compromete a eficiência dos serviços públicos, podendo ocasionar prejuízos à continuidade das atividades administrativas e à qualidade do atendimento prestado. Ademais, verifica-se a necessidade de substituição de equipamentos obsoletos, desgastados pelo uso contínuo ou tecnologicamente defasados, bem como a ampliação do quantitativo disponível, em razão da demanda operacional das Secretarias, conforme levantamento interno realizado. A adoção do Sistema de Registro de Preços, nos termos dos arts. 82 a 86 da Lei 14.133/2021, revela-se a solução mais adequada e vantajosa para a Administração, uma vez que possibilita a aquisição dos bens de forma parcelada, conforme a real necessidade, evitando a formação de estoques desnecessários e promovendo maior eficiência na gestão dos recursos públicos. Ressalta-se, ainda, que o procedimento está devidamente fundamentado em pesquisa de preços realizada junto a bases oficiais de contratações similares de outros entes públicos e fornecedores do mercado, assegurando a compatibilidade dos valores estimados com a realidade de mercado e observando os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade. Por fim, a previsão de retorno do saldo à origem reforça o controle e a adequada gestão da ata de registro de preços.

ASSINADO POR: JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS, WILSON CARLOS FERNANDES, GRAZIELLE CANO DE OLIVEIRA, ARMINDO FERREIRA DA SILVA, LUZIA DA SILVA NAVARRO MARIANO, WESLEY GUTIERRES NASCIBENE, ELIAS AGUIAR DE SOUZA, ALAN DUTRA DE OLIVEIRA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/233E-3D1C-A44E-596C> e informe o código 233E-3D1C-A44E-596C





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

10 GARANTIA DE EXECUÇÃO

Neste processo, a exigência de garantia de execução foi dispensada.

11 DA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

No presente certame é vedado a participação de empresas em consórcio.

A vedação à participação de consórcios na licitação para fornecimento de aparelho telefônicos, cujo objeto é comum e de baixa complexidade técnica, fundamenta-se na plena atendibilidade das exigências de qualificação técnica por empresas individualmente. As condições estabelecidas, sem especificidades que demandem conjugação de expertises distintas, não justificam a formação de consórcios, que podem gerar artificialidade competitiva e complexidade gerencial sem ganho efetivo na execução.

12 GENCIAMENTO DE RISCOS

O presente item estabelece a matriz de alocação de riscos e suas respectivas consequências, delineando as responsabilidades entre o Município e o Contratado, bem como as medidas aplicáveis, conforme detalhado abaixo:

Evento de risco	Alocação	Consequência
Alteração do quantitativo contratado	Município	Aditivo contratual
Alteração do projeto	Município	Reequilíbrio contratual
Criação, extinção ou alteração de tributos, taxas ou encargos	Município	Reequilíbrio contratual
Problemas com empregados do contratado	Contratado	Manutenção do valor
Erros na execução	Contratado	Correção com manutenção do valor
Atrasos e inadimplementos	Contratado	Glosa do pagamento e aplicação de penalidades
Oscilações de mercado dos insumos até 5% acima da variação média do ano anterior	Ocorrência externa	Manutenção do valor
Oscilações de mercado dos insumos acima de 5% da variação média do ano anterior	Ocorrência externa	Reequilíbrio contratual
Falta ou atraso na entrega/execução, exigência de reequilíbrio como condição para fornecimento ou execução, entrega ou execução em	Contratado	Cancelamento da Ata de registro de preços e abertura de processo para aplicação de penalidade



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

desacordo com os parâmetros de qualidade estabelecidos no edital, no termo de referência, no contrato ou na ata de registro de preços.		
--	--	--

13 GARANTIA DE PROPOSTA

Na presente contratação, não será exigida garantia de proposta

14 VIGÊNCIA

1 ano(s) prorrogável por até 2 anos

IV. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

O quantitativo de aparelhos telefônicos, fixos e sem fio, foi dimensionado com base na necessidade contínua de comunicação institucional e na demanda operacional das diversas Secretarias Municipais, conforme levantamento interno realizado, considerando a substituição de equipamentos obsoletos e a ampliação do quantitativo disponível. O prazo estimado para atendimento da demanda é de 1 ano.

Verificou-se que existem itens correlacionados em contratações futuras ou em andamento que possuem relação direta ou indireta com a presente contratação. Essa relação foi realizada pois pode impactar aspectos como especificações, quantidades ou condições do objeto, devendo ser considerada para evitar duplicidade, redundâncias ou sobreposição de aquisições. No caso tela, entretanto, temos a seguinte justificativa:

V. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado mediante consulta direta a fornecedores potenciais atuantes no segmento do objeto, identificados a partir de parâmetros compatíveis com a natureza da contratação. As interações realizadas possibilitaram a obtenção de informações relevantes acerca das soluções disponíveis no mercado, abrangendo aspectos como características técnicas, condições de fornecimento, prazo de desempenho esperado e percepção geral de custo-benefício.

As informações obtidas foram analisadas de forma comparativa, com o objetivo de subsidiar a compreensão das alternativas existentes e orientar a adequada definição do objeto, das especificações técnicas e das condições de execução. O procedimento não teve por finalidade a formação de vínculo ou a obtenção de propostas formais, mas sim a coleta de subsídios para o planejamento da contratação, em observância aos princípios da eficiência, razoabilidade e motivação.

Nos termos do art. 44 da Lei nº 14.133/2021, realizou-se a devida análise entre a possibilidade de aquisição ou locação dos bens pretendidos. Constatou-se que, no caso em tela, a compra direta dos materiais/bens revela-se a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, considerando os seguintes aspectos:

- A frequência contínua ou recorrente de uso dos itens, o que torna a aquisição mais econômica no médio e longo prazo;
- A ausência de contratos de locação disponíveis no mercado local com condições vantajosas e tecnicamente compatíveis com as necessidades levantadas;
- A possibilidade de reutilização futura dos bens em outras atividades da Administração, promovendo economia e sustentabilidade;



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

- d) A eliminação de custos acessórios, como taxas de renovação, fretes recorrentes e riscos de indisponibilidade do item locado;
- e) O potencial de valorização ou reaproveitamento do bem no patrimônio público, que não se aplica à locação.

Diante disso, opta-se, de forma técnica e fundamentada, pela aquisição definitiva dos bens, em detrimento da locação, por representar maior vantagem econômica e operacional.

Denota-se que o objeto da contratação não se enquadra na categoria de bens de luxo, assegurando assim a conformidade com os princípios de economicidade e austeridade no uso dos recursos públicos, em conformidade com o Decreto nº 252/2020. Esta verificação evidencia o compromisso com a gestão fiscal responsável e a regularidade do processo.

VI. ESTIMATIVA DO VALOR

A estimativa do valor da contratação encontra-se detalhada em documento específico constante dos autos (VIDE MOV. 3.1 - Documento de formação de preços - DFP), parte integrante deste ETP, elaborado nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

VII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação visa garantir a comunicação institucional contínua do Município de Diamante do Norte através do fornecimento de aparelhos telefônicos fixos e sem fio essenciais para a eficiência dos serviços públicos e atendimento à população. A solução abrange a aquisição e substituição de equipamentos obsoletos, utilizando o Sistema de Registro de Preços para otimizar a gestão e economicidade, com foco na operação e manutenção dos aparelhos durante sua vida útil.

VIII. SOBRE O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento consiste na análise da viabilidade de segmentação do objeto da contratação, ainda na fase preparatória, mediante sua divisão em partes autônomas, com vistas à ampliação da competitividade, desde que tal medida não comprometa a viabilidade técnica da execução, a qualidade do objeto ou a economia de escala.

IX. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente contratação, o fornecimento de aparelhos telefônicos fixos e sem fio, em quantidade e especificações técnicas compatíveis com a demanda contínua de comunicação institucional da Administração Pública Municipal de Diamante do Norte/PR. O resultado direto e imediato almejado é a disponibilização de instrumentos funcionais e tecnologicamente adequados para a execução das atividades administrativas, operacionais e de atendimento ao público pelas diversas Secretarias Municipais, assegurando a comunicação interna entre setores, a articulação com outros órgãos públicos e o atendimento direto à população.

X. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

O licitador adotará as providências necessárias para garantir a execução adequada do objeto e a conformidade com a legislação vigente. Os servidores designados para fiscalização e gestão, caso necessário, serão capacitados quanto aos aspectos técnicos do objeto, acompanhamento da execução, aplicação de sanções, recebimento definitivo e demais obrigações previstas.

XI. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

As contratações correlatas são aquelas que guardam afinidade ou complementaridade com a contratação principal, mas que não constituem condição indispensável para sua



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

execução. Já as contratações interdependentes são aquelas cuja realização imprescindível para que o objeto principal alcance a sua finalidade.

No presente caso, não se identificam contratações correlatas ou interdependentes necessárias para a execução do objeto em análise.

XII. IMPACTO AMBIENTAL

A execução do presente contrato acarreta responsabilidades ambientais relacionadas ao ciclo de vida dos aparelhos telefônicos. A empresa contratada deverá garantir o descarte adequado e a reciclagem dos equipamentos ao final de sua vida útil, minimizando a geração de resíduos eletrônicos e a contaminação do solo e da água.

XIII. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante da análise técnica, é viável a tramitação do procedimento para o registro de preços, visando a futura contratação de solução para aquisição de bens permanentes, através de licitação na modalidade pregão. A análise custo-benefício demonstrou que a adoção desta modalidade de contratação, por meio de registro de preços, apresenta-se como opção mais vantajosa para o Município de Diamante do Norte. A metodologia proposta assegura a obtenção de preços competitivos e a disponibilidade de fornecedores qualificados, permitindo a aquisição eficiente e econômica dos bens necessários para atender à demanda identificada. A viabilidade técnica e operacional foi confirmada, e a adequação orçamentária é projetada com base nas estimativas de mercado, alinhando-se aos princípios de economicidade e eficiência preconizados pela Lei nº 14.133.



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

Diamante do Norte, 05 de maio de 2026

Juliano Cervantes Pereira dos Santos
Matrícula nº 327

Grazielle Cano De Oliveira Correa
Matrícula ° 325

Armindo Ferreira Da Silva
Matrícula ° 330

Luzia Da Silva Navarro Mariano
Matrícula ° 33601

Wilson Carlos Fernandes
Matrícula ° 326

Wesley Gutierrez Nascinbene
Matrícula ° 329

Luiz Claudio Garcia
Matrícula °328

Alan Dutra De Oliveira
Matrícula ° 391

Elias Aguiar De Souza
Matrícula °331

Responsáveis pela elaboração do Estudo Técnico preliminar



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 233E-3D1C-A44E-596C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIAS AGUIAR DE SOUZA (CPF 793.XXX.XXX-78) em 05/05/2026 17:05:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ CLAUDIO GARCIA (CPF 020.XXX.XXX-55) em 05/05/2026 17:08:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ ALAN DUTRA DE OLIVEIRA (CPF 096.XXX.XXX-08) em 05/05/2026 17:36:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ WESLEY GUTIERRES NASCIBENE (CPF 060.XXX.XXX-42) em 06/05/2026 07:45:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ WILSON CARLOS FERNANDES (CPF 520.XXX.XXX-68) em 06/05/2026 09:06:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS (CPF 018.XXX.XXX-60) em 06/05/2026 09:22:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GRAZIELLE CANO DE OLIVEIRA CORRÊA (CPF 048.XXX.XXX-63) em 06/05/2026 09:41:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUZIA DA SILVA NAVARRO MARIANO (CPF 033.XXX.XXX-02) em 06/05/2026 10:11:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ARMINDO FERREIRA DA SILVA (CPF 290.XXX.XXX-87) em 06/05/2026 10:46:23 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/233E-3D1C-A44E-596C>